

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-014.519/16-88
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA DE TRANSPORTE E
TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG N.º 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, estabelecida na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 - Buritis, CEP 30.455-902, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Presidente, Célio Freitas Bouzada, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do Município, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas

C
A



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas - SMPOG

Célio Freitas Bouzada
Presidente da BHTRANS

Irlene Peixoto M. de Azevedo
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/MG 29.360 - BHTRANS

Maria José Ferreira Araújo - F02138
Superintendente de Gestão de Pessoas
DAF/ BHTRANS